



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

LEI Nº 079/95

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES "IRMÃ ADELAIDE" DE ELDORADO DO CARAJÁS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ESTATUI E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública nos termos da Lei Federal nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pela Decreto Lei nº 50.517, de 02 de maio de 1961, a Associação das Mulheres "IRMÃ ADELAIDE" de Eldorado do Carajás.

ART. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior da presente proposição, restringe-se ao âmbito de jurisdição deste Município.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Eldorado do Carajás, em 20 de novembro de 1995.



Luis Roberto Borges
Prefeito Em Exercício